



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 769 - 28 de Setembro de 2018 - X

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1.474, DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

LEI Nº 2.391 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

“Convalida o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 523.423,34 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) em favor de diversos órgãos e unidades do Poder Executivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica convalidado o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 523.423,34 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), aberto através do Decreto nº. 3.803, de 07 de agosto de 2018, para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE:	20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO		

PROGRAMA DE TRABALHO			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	AÇÃO/ELEMENTO	VALOR (R\$)
15.451	0006	1.053 - Resposta aos Desastres e Reconstrução	R\$ 499.900,76
		4.4.90.51 - Obras e Instalações	

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE:	20.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		

PROGRAMA DE TRABALHO			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR (R\$)
15.451	0006	1.053 - Resposta aos Desastres e Reconstrução	R\$ 11.522,58
		4.4.90.51 - Obras e Instalações	

ÓRGÃO:	50 - FUNDOS MUNICIPAIS		
UNIDADE:	50.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		

PROGRAMA DE TRABALHO			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR (R\$)
16.482	0016	1.053 - Resposta aos Desastres e Reconstrução	R\$ 12.000,00
		3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	

VALOR GLOBAL:	R\$ 523.423,34
---------------	----------------

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Extraordinário convalidado no Artigo 1º. serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros do Ministério da Integração Nacional, conforme Portaria nº. 260, de 02 de julho de 2018 e Portaria nº. 261, de 02 de julho de 2018, ambas do Ministério da Integração Nacional.

Art. 3º - A abertura do Crédito Extraordinário justifica-se pela publicação do Decreto nº. 3.690, de 23 de fevereiro de 2018, que “Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 01/2012” e o Decreto nº. 3.710, de 15 de março de 2018, que “Prorroga o prazo do Decreto nº. 3.690, de 23 de fevereiro de 2018”.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR Nº 0057 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a redação da Lei Complementar nº 55 de 28 de junho de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A lei Complementar 55, de 28 de junho de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações nos artigos 3º, 4º, 8º parágrafo 2º e 11º:

“Art.3º- O ingresso nos cargos de Carreiras disciplinadas nesta Lei far-se-á no primeiro padrão da classe inicial da respectiva tabela de vencimentos, mediante concurso público de provas e de provas de títulos, exigindo-se curso de nível superior em nível de graduação”

“Art. 4º -
“Parágrafo Único. Para os atuais integrantes da carreira de fiscal, fica mantida a Lei 1.033/1996, aplicando-se a tabela da classe especial padrão II, prevista no artigo 5º da presente Lei Complementar”

“Art. 8º -
“Parágrafo 2º. A parcela variável é denominada bônus, remunerada no percentual de 5º (cinco por cento), do valor efetivamente recolhido aos cofres públicos incidentes sobre créditos tributários constituídos decorrentes de atuação do profissional na forma como disciplinado em decreto”

“Art.11- Os valores individuais do bônus serão apurados mensalmente e comporão a remuneração no mês subsequente ao da apuração, na forma como disciplinado em decreto”

Art.2º- Fica acrescido os parágrafos primeiro, segundo e terceiro no artigo 12:

“Art. 12.

§1º. Para os atuais integrantes da carreira de fiscal incidirá contribuição previdenciária sobre toda a remuneração.

§2º. Fica estabelecido o prazo mínimo de três anos de contribuição prevista no parágrafo anterior para pretensão à incorporação do valor de remuneração para aposentadoria integral à exceção do Bônus.

§3º. O prazo previsto no parágrafo segundo não se aplica em caso de eventos que legitimem a percepção de benefícios que impossibilitem o exercício da função ou o óbito.”

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº0058 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Cria a coordenadoria municipal de proteção e defesa civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Cachoeiras de Macacu, diretamente subordinada ao Prefeito, com a finalidade de atuação, em nível municipal. Sobre todas as ações de Proteção Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade descritas na Lei Federal 12.608 de 10 de Abril de 2012.

Art.2º- Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorros, assistencial e reconstitutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social, ciclo de ações (preventivas, preparativas de socorro, assistenciais e reconstitutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade, articulando e interagindo para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres;



II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humano, materiais e ou ambientais e funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada, situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente;

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art.3º- Fica extinta na Estrutura Organizacional-Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, estabelecida pela Lei Complementar nº 046 de 24 de janeiro de 2017 a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e sua respectiva estrutura de órgãos, cargos em comissão e funções gratificadas.

Parágrafo Único: Todos os servidores atualmente lotados na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil passam a integrar, automaticamente o quadro de lotação da COMPDEC.

Art.4º- A COMPDEC manterá com os demais Órgãos congêneres Municipais, Estaduais e Federais estreito intercâmbio como objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Art.5º- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constitui órgão integrante do Gabinete do Prefeito.

Art.6º- A estrutura orgânica básica da COMPDEC compor-se-á de:

I – Gabinete do Coordenador Geral;

II – Coordenadoria Operacional;

III – Coordenadoria Administrativa;

IV- Coordenadoria Técnica;

V- Coordenadoria de Monitoramento.

§1º- Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo, para atenderem a estrutura orgânica básica da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I – 01 (um) Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II - 01 (um) Coordenador Operacional;

III – 01 (um) Coordenador Administrativo;

IV – 01 (um) Coordenador Técnico;

V- 01 (um) Coordenador de Monitoramento e geoprocessamento.

Art.7º- Ficam criadas as seguintes funções de provimento de contratação, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo, para atenderem a estrutura orgânica básica da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I – 01 (um) Engenheiro Civil;

II – 01 (um) Geólogo;

III – 01 (uma) Biólogo;

IV – 01 (um) Técnico de Geoprocessamento;

V – 20 (vinte) Agentes de Proteção e Defesa Civil.

§2º-Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil são os constantes do anexo da lei complementar 046 de 24 de janeiro de 2017, ordenadas por denominação, classificação, quantitativos e valores, nominadas pelos cargos que lhe forem correlatos quando não especificados expressamente.

§3º-Aplicam – se aos cargos de provimento em comissão criados na forma desta Lei Complementar as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeiras de Macacu, instituído pela Lei nº 046 de 24 de Janeiro de 2017.

§4º- As competências e a descrição das atribuições das unidades da estrutura orgânica básica e cargos de provimento em comissão previstos nesta Lei Complementar serão estabelecidas em decreto.

Art.8º-O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Defesa Civil no Município.

Art.9º-Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa civil.

Art.10-Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art.11- São atribuições da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, além de prevenir e evitar anormalidades como desastres, situações de emergências e estado de calamidade pública, coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil:

I. Executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção da sociedade;

II. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;

III. Promover a integração entre todos os entes públicos, privados, organizações não governamentais e sociedade civis organizadas, para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;

IV. Prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;

V. Estimular o desenvolvimento de comunidades Resilientes e os processos sustentáveis de urbanização;

VI. Promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir suas ocorrências;

VII. Monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres;

VIII. Estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro;

IX. Desenvolver consciência acerca dos riscos de desastres;

X. Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC - em âmbito local;

XI. Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

XII. Incentivar a incorporação de ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

XIII. Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

XIV. Propor ao chefe do executivo municipal e decretação de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública;

XV. Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

XVI. Propor a abertura de pontos de apoio ou abrigos provisórios, para assistência à população em situações de alto risco ou desastre;

XVII. Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como, sobre protocolos de prevenção e aleta e sobre as ações emergenciais em circunstância e desastres;

XVIII. Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

XIX. Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XX. Proceder à avaliação de danos e prejuízo das áreas atingidas por desastres;

XXI. Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no município;

XXII. Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações de Defesa Civil e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XXIII. Capacitar profissionais para ações específica em Proteção e Defesa Civil.

Art.12- São atribuições do Coordenador de Proteção e Defesa Civil:

I - Planejar, articular, coordenar e gerir as atividades de Defesa Civil em todo o território municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;

II - Realizar programas de proteção comunitária, em caráter permanente, para a População do Município;

III - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;

IV - Estabelecer a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, articulada com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e Sistema Estadual de Defesa Civil (SEDEC), visando a proteção da população do Município;

V- Elaborar o Plano Diretor de Defesa Civil, para a implementação dos programas de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, resposta aos desastres e reconstrução, visando atender às diferentes modalidades de desastres, com a agregação dos órgãos governamentais e não governamentais com sede no Município, como integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC), coordenando e supervisionando suas ações;

VI - Coordenar e conceder apoio técnico para atividades de proteção comunitárias, desenvolvidas nos Distritos do Município e pelo setor privado, estimulando a evolução dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUDEC);

VII - Elaborar, em conjunto com a comunidade, estudos para avaliação e mapeamento de áreas de risco e ações que viabilizem a melhoria das condições de proteção da população do Município;

VIII- Elaborar a execução de programas de estudo, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e treinamento de pessoal, para prover de recursos humanos as atividades de Defesa Civil;

IX - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

X - Elaborar e executar um Programa Permanente de Proteção Comunitária, para preparação das comunidades locais;

XI- Planejar a obtenção de novas fontes de recursos financeiros para o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC);

XII - Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;

XIII - Assessorar diretamente o Chefe do Executivo Municipal nas questões ligadas à Defesa Civil;

XIV- Outras atividades afins.

Parágrafo Único - Competem exclusivamente ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil designar grupos de trabalhos para organizar os planos de ação, baseados nos levantamentos dos recursos disponíveis das entidades e órgãos representados, além de preservar normas de ações para situações de normalidade ou anormalidade.

Art.13 - São atribuições dos Agentes, Técnicos e Auxiliares de Proteção e Defesa Civil em conformidade com suas capacitações profissionais:

I - Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo;

II - Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido;

III - Dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta;

IV - Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil;

V- Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro;

VI - Identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial;

VII - Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário;

VIII - Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;

IX - Recepcionar e cadastrar famílias em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins;

X - Ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil;

XI - Zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avarias.

Art.14- Para efeitos desta Lei são considerados:

I - Agentes de Proteção e Defesa Civil: todos os servidores públicos, efetivos ou temporários lotados na COMPDEC, independente da função que exerçam;

II - Técnicos de Proteção e Defesa Civil: os engenheiros, arquitetos, biólogos e geólogos, lotados na COMPDEC ou pertencentes a órgão municipal diverso, quando temporariamente autorizados por delegação e imbuídos de prestar serviço de Proteção e Defesa Civil;

III- Auxiliares Técnicos de Proteção e Defesa Civil: técnicos em construção civil, técnicos em edificações, tecnólogos em meio ambiente ou compatíveis, meteorologistas ou técnicos em meteorologia, lotados na COMPDEC ou pertencentes a órgão municipal diverso, quando temporariamente autorizados por delegação e imbuídos de prestar serviço de Proteção e Defesa Civil;

IV - Voluntários de Proteção e Defesa Civil: Pessoa Física ou Jurídica, previamente capacitada e treinada, que presta serviço voluntário através de atividade não remunerada à COMPDEC, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 15-A COMPDEC terá o Poder de Polícia administrativa para Notificar, Multar, Interditar, Demolir, Requisitar, Penetrar na Propriedade e Remover Pessoas nas seguintes condições:

§1º- Das Notificações:

I - A COMPDEC poderá notificar os proprietários, possuidores, ou responsáveis por imóveis a apresentarem documentos e/ou cumprirem as exigências técnicas determinadas pelos Agentes de Proteção e Defesa Civil, necessárias a prevenir e mitigar os riscos apontados no local ou que comprometam a segurança de terceiros;

II – O prazo do cumprimento às exigências contidas na Notificação poderá ser de imediato ou em 30 (trinta) dias úteis, levando em conta a natureza e o grau de risco constatado;

III – O descumprimento acarretará sanção administrativa de Multa, conforme valor definido na notificação.

§2º- Das Interdições:

I - Interdição Cautelar: determinada por Agentes de Proteção e Defesa Civil aos proprietários ou possuidores de imóveis que estiverem em risco iminente, conforme avaliação preliminar. A Interdição Cautelar será atuada formalmente ou, na impossibilidade, informada verbalmente e terá duração de até 24h (vinte e quatro horas), devendo formalmente ser ratificada ou cancelada por Técnicos de Proteção e Defesa Civil;

II – Auto De Interdição: determinada por Técnicos de Proteção e Defesa Civil aos proprietários ou possuidores de imóveis que estiverem em risco, irregulares ou em desconformidade a legislação, conforme avaliação técnica. Os ocupantes deverão deixar o imóvel e seguir todas as instruções ditadas pelo Técnico da COMPDEC. A Interdição será atuada formalmente e terá efeito imediato, com duração

indeterminada, podendo ser permanente ou condicionada ao cumprimento de requisitos essenciais à proteção, prevenção e ou mitigação dos riscos contemplados;

a) O Auto de Interdição será registrado na COMPDEC, em arquivo próprio, publicado no Diário Oficial do Município, averbado no Órgão Municipal específico e comunicado ao Registro Geral de Imóveis, para o devido assentamento do gravame;

b) Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a apresentação de Defesa Prévia do proprietário ou possuidor do imóvel interditado. A Defesa Prévia deve ser apresentada, através do competente processo administrativo municipal e destinada à COMPDEC;

c) O descumprimento do Auto de Interdição acarretará sanção administrativa de Multa, conforme valor definido no Auto de Interdição, além das sanções previstas na legislação penal;

III – Desinterdição: o proprietário ou possuidor do imóvel interditado, após cumprir todos os requisitos e demais exigências contidas no Auto de Interdição, poderá requerer a Desinterdição, apresentando justificativas e provas em Laudo Técnico, elaborado por profissional competente, através de processo administrativo municipal e destinado à COMPDEC. Em caso de deferimento, a COMPDEC publicará no Diário Oficial do Município e averbará no Órgão Municipal específico, comunicando o Registro Geral de Imóveis para a retirada do assentamento do gravame;

IV – Demolição e Recuperação de Áreas Degradadas: o proprietário ou possuidor do imóvel interditado poderá ser Notificado a prover a Demolição do imóvel e/ou a Reconstituição da Área Remanescente em questão, de acordo com Laudo Técnico ou Registro de Ocorrência emitido por Técnico de Proteção e Defesa Civil. Caso as ações determinadas não sejam cumpridas no prazo, que poderá ser de imediato a 30 (trinta) dias úteis, levando em conta a natureza e o grau de risco constatado, fica o Município autorizado a proceder, de ofício, ações necessárias à Demolição e/ou a Recuperação da Área Degradada. Todos os custos inerentes aos procedimentos executados pelo município para prover a Demolição do Imóvel e/ou a Reconstituição da Área Remanescente serão devidamente cobrados do proprietário ou possuidor do imóvel ou área objeto das ações.

§3º- Das Requisições:

I – Os Agentes e Técnicos de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres ou eventos adversos, em casos de risco iminente, observada a Constituição da República Federativa do Brasil e o Código Penal, terão a incumbência de:

a) Penetrar nos imóveis, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento dos moradores, para prestar socorro ou para determinar a pronta Evacuação dos mesmos;

b) Requisitar o emprego de recursos humanos da administração pública ou de particular, além do uso da propriedade móvel ou imóvel, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens;

II – O descumprimento da Ordem de Requisição, Penetração nos Imóveis e Evacuação, importará em imputação de crimes previstos na Legislação Penal, além de sanção administrativa de multa.

§4º- Das Multas:

I – Pelas infrações às disposições previstas nesta Lei serão aplicadas Multas iniciais que variam de 01 (uma) a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município de Cachoeiras de Macacu – UFCM, tendo como critério o grau de risco constatado no Laudo Técnico; No caso de cada reincidência a multa será aplicada no dobro da UFCM apontada. A aplicação da multa terá lugar em qualquer época, durante ou depois de constatada a infração;

II – O pagamento da multa não ilide a infração, ficando o infrator na obrigação de cumpri-las;

III – Assiste ao infrator o direito de Defesa Prévia dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contra o auto de infração, que poderá ser apresentada através do competente processo administrativo municipal e destinada a Diretoria Técnica da COMPDEC, que a julgará.

Art.16- Fica o Poder Executivo autorizado a criar, mediante crédito especial, a unidade gestora orçamentária, necessária à implementação da presente Lei, para instalação e funcionamento da nova estrutura administrativa, assim como abertura dos programas de trabalho, ações, atividades ou projetos e elementos de despesa, sob sua coordenação administrativa.

Parágrafo Único – Os créditos orçamentários que irão dotar a estrutura orçamentária da unidade gestora serão abertos mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei Orçamentária, conforme disposto em lei.

Art.17- A prestação de contas de recursos repassados pelo estado ao Município será processada de acordo com as normas em vigor.

Art.18-As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de doação orçamentárias próprias ou por créditos especiais ou extraordinários, que venham a ser aberto com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.19-Toda atividade desenvolvida em favor da Defesa Civil, quando de eventos desastrosos, é considerada serviço relevante.

Art.20-Superada a anormalidade, a COMPDEC deverá elaborar relatório ou serviços que atenuem ou evitem consequências desastrosas, bem como a previsão para sua recuperação.

Art.21- Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, o dia 29 do mês de novembro de cada ano, como o Dia Municipal de Redução de Riscos de Desastres Naturais, em simetria à data do Dia Estadual de Redução de Riscos e Desastres Naturais, instituído pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Defesa Civil.

§1º-Neste dia, a COMPDEC promoverá atividades de conscientização da população, sobre ações que envolvam prevenção, mitigação e enfrentamento aos eventos de desastres naturais.

§2º-Neste relatório devem constar pareceres técnicos, relatórios fotográficos e plano financeiro.

Art.22-Os cargos serão supridos em caráter temporário até a realização de concurso público para as vagas abertas para esse fim.

§1º -A definição do salário a ser pago deverá ter como base a remuneração dos servidores do quadro permanente da prefeitura, com cargo assemelhado ou função idêntica.

§2º-Sobre os salários fixados incidirão todos os encargos sociais e adicionais estabelecidos em lei.

§3º-A jornada de trabalho do pessoal convocado na forma prevista será de 40 (quarenta horas) semanais.

§4º- A jornada de trabalho poderá ser prorrogada mediante retribuição de 1/200 (um inteiro e duzentos avos) a hora incidente sobre o vencimento base.

Art.23- A nomeação em caráter efetivo se dará somente em vagas existentes, com rigorosa obediência a ordem de classificação.

Art.24-Na forma do art. 16 e 17, incisos e parágrafos, da Lei de Responsabilidade Fiscal segue a estimativa de gastos para o ano de 2018 e os três anos que lhe sucedem: 2019, 2020 e 2021, considerando-se a forma de reajuste do salário mínimo e a política de ajuste de contas prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal. Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e descontos da tabela vigente, conforme demonstrativo de cálculo em anexo considerados o quantitativo de salários.

§1º-Os recursos afetados a realização da despesa encontram-se dispostos conforme demonstrativo de cálculo em anexo.

§2º- A adequação orçamentária porquanto possui previsão expressa na Lei 2.333, de 4 de maio de 2017 em seu artigo 29, parágrafo único, inciso III.

§3º- A dotação orçamentária atenderá as despesas a rubrica própria nas dotações: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

§4º- As remunerações mencionadas no caput não são dispensáveis da rigorosa observância do que estabelecem os arts. 20, 21 e 22, seus incisos e parágrafos, da LC nº 101/2000, devendo se comportar dentro de seus limites.

Art.25- Enquanto não houver adequação aos parâmetros expressos do art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Nacional 101/2000 fica autorizada a cessão de pessoal entre órgãos da Administração visando suprir as necessidades de pessoal, mantidas as respectivas lotações.

Art.26- As despesas consequentes dos efeitos do dispositivo legal retro correrão à conta de dotações classificadas nos elementos orçamentários do órgão administrativo ao qual ficará subordinado o pessoal convocado.

Art.27-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.28- A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Art.29- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MAURO CESAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

Participação: Indicação PL.Márcio da Silva Ribeiro- Vereador PDT.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CARGO DA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL

CARGO / FUNÇÃO	Quantidade	Vencimento (1)	Provisão Férias	Previdência (2)	CUSTO/MÊS UNITÁRIO	IMPACTO MÊS	Provisão do 13º	IMPACTO FINANCEIRO			
								2018 (3)	2019 (4)	2020 (4)	2021 (4)
EXTINÇÃO											
Motorista	08	1.200,00	33,33	264,00	1.497,33	11.978,64	800,00	31.743,39	153.216,30	162.409,27	172.153,82
Aux. Administrativo	04	1.000,00	27,78	220,00	1.247,78	4.991,12	333,33	21.162,34	63.840,37	67.670,79	71.731,03
Técnico apoio informática	04	1.200,00	33,33	264,00	1.497,33	5.989,32	400,00	25.394,71	76.608,15	81.204,63	86.076,90
Auxiliar de manutenção	01	1.000,00	27,78	220,00	1.247,78	1.247,78	83,33	17.194,40	15.960,09	16.917,69	17.932,75
SUBTOTAL	17					24.206,86	1.616,67	95.494,84	309.624,91	328.202,38	347.894,50
CRIAÇÃO											
Coordenador Municipal de Defesa Civil	01	5.800,00		1.276,00	7.076,00	7.076,00		97.507,28	103.357,71	109.559,17	116.132,72
Coordenador Operacional	01	954,00		209,88	1.163,88	1.163,88		16.038,26	17.000,55	18.020,58	19.101,81
Geoprocessamento											
Engenheiro Civil	01	3.500,00		770,00	4.270,00	4.270,00		58.840,60	62.371,03	66.113,29	70.080,08
Arquiteto	01	4.500,00		990,00	5.490,00	5.490,00		75.652,20	80.191,33	85.002,80	90.102,96
Geólogo	01	2.000,00		440,00	2.440,00	2.440,00		33.623,20	35.640,59	37.779,02	40.045,76
Biólogo	01	2.000,00		440,00	2.440,00	2.440,00		33.623,20	35.640,59	37.779,02	40.045,76
Técnico de Geoprocessamento	02	1.200,00		264,00	1.464,00	2.928,00		21.725,76	23.029,30	24.411,05	25.875,71
Agentes de Proteção e Defesa Civil	18	1.200,00		264,00	1.464,00	26.352,00		46.555,20	49.348,51	52.309,42	55.447,98
SUBTOTAL	29					55.651,52		431.680,48	457.581,26	485.036,09	514.138,21
TOTAL	29					31.444,66	1.616,67	336.185,64	147.956,35	156.833,71	166.243,71

IMPACTO SOBRE A RECEITA

0,1494% 0,0629% 0,0638% 0,0647%

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

0,1741% 0,0730% 0,0742% 0,0753%

Lei nº 2351/2017 e Lei 2363/2017				
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	2018	2019	2020	2021
RECEITA	225.044.112,54	235.172.025,00	245.754.766,12	256.813.730,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	193.059.071,35	202.719.200,00	211.349.098,86	220.860.040,00

(1) Janeiro de 2018;

(2) - Contribuição Previdenciária: 22% para os Contratos Provisórios;

(3) - Cálculo: de janeiro a dezembro

(4) - Valores corrigidos em 6% sobre o ano anterior.

(5) - Os cálculos são baseados no quantitativo anual, contando com impacto em suas renovações;



DECRETO Nº 3.827, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.125,00 (quarenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0042-04.122.0001.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 20.000,00
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0449-04.122.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 28.125,00
Total da Suplementação:	R\$ 48.125,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0057-04.122.0001.2.004.3.1.90.92.00.00.00.00.0000	R\$ 48.125,00
Total da Anulação:	R\$ 48.125,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga da as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.828, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS	
30.32 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	
0019-26.452.0007.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 1 00.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 1 00.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0064-04.122.0001.2.004.3.3.90.92.00.00.00.00.0004	R\$ 713,24
0067-04.122.0001.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 20.000,00
0068-04.122.0001.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 20.000,00
0069-04.122.0001.2.023.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	R\$ 20.000,00
0074-04.122.0001.2.024.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	R\$ 1.195,74
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0084-04.122.0001.2.009.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 2.000,00
0086-04.122.0001.2.009.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	R\$ 10.000,00
0088-04.122.0006.1.011.4.4.90.51.00.00.00.00.0004	R\$ 1.091,02
0104-15.451.0015.1.029.4.4.90.51.00.00.00.00.0004	R\$ 2.000,00
0130-15.451.0006.1.012.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 23.000,00
Total da Anulação:	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga da as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.829, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recurso e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Art. 8º., da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, no Plano de Contas de Despesas do FUNDO MU-

NICIPAL DE SAÚDE, o Elemento de Despesa "93 - Indenizações e Restituições" e as Fontes de Recursos "23 - Bloco de Assistência Farmacêutica" e "26 - Bloco Investimento", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDOS MUNICIPAIS	50	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.03	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	50.03.10.122.0001.2.036	
Indenizações e Restituições	3.3.90.93	
Fonte de Recurso	23	
Investimento e Estruturação.....	50.03.10.122.0001.1.004	
Indenizações e Restituições	4.4.90.93	
Fonte de Recurso	26	

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 140.469,51 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.036.3.3.90.93.00.00.00.00.0023	R\$ 50.469,51
10.122.0001.1.004.4.4.90.93.00.00.00.00.0026	R\$ 90.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 140.469,51

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0006-10.122.0001.1.004.4.4.90.51.00.00.00.00.0023	R\$ 25.000,00
0008-10.122.0001.1.004.4.4.90.51.00.00.00.00.0026	R\$ 31.000,00
0014-10.122.0001.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00.0023	R\$ 15.469,51
0017-10.122.0001.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00.0026	R\$ 59.000,00
0021-10.122.0001.2.036.3.3.90.14.00.00.00.00.0023	R\$ 5.000,00
0045-10.122.0001.2.111.3.1.90.11.01.00.00.00.0023	R\$ 5.000,00
Total da Anulação:	R\$ 140.469,51

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA

Na Edição Nº763 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 17 de Agosto de 2018 na Publicação da Portaria Nº0260/2018, de 07 de Agosto de 2018.

ONDE SE-LÊ: MARIA LUCIA LOPES FRADE

LEIA-SE: MARCIA LUCIA FRADE FRANCISCO

Cachoeiras de Macacu, 24 de Setembro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 046/2018

Na Edição 763 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 17 de Agosto de 2018, **DESCONSIDERAR** a Publicação da Portaria SEMAD Nº 157/2018 de 15 de Agosto de 2018 de **Licença Prêmio da funcionária Hellen Oliveira Louback - MAT. 9486**, pois em tal ato constam equívocos de lançamentos.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 28 de Setembro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 047/2018

Na Edição nº 763 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 17 de Agosto de 2018, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 157/2018, de 15 de Agosto de 2018.

ONDE SE LÊ:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3902	ADRIANA BARROSO	5126/17	01/10/2018	31/01/2019	2012/2017

LEIA-SE:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3902	ADRIANA BARROSO	5126/17	01/10/2018	29/12/2018	2012/2017

Cachoeiras de Macacu - RJ, 28 de Setembro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretária Municipal de Administração

ERRATA Nº 048/2018

Na Edição nº 567 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 30 de Dezembro de 2014, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 337/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

ONDE SE LÊ:

1 - **DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização com anotação na ficha funcional da Servidora do Quadro Permanente desta Municipalidade, Srª Carmen Siqueira Watanabe, matrícula nº 4973, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviços prestados a Empresas Privadas, correspondente a 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias.

LEIA-SE:

1 - **DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização com anotação na ficha funcional da Servidora do Quadro Permanente desta Municipalidade, Srª Carmen Siqueira Watanabe, matrícula nº 4973, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviços prestados a Empresas Privadas, correspondente a 06(seis) anos, 07(sete) meses e 02 (dois) dias.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 28 de Setembro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretária Municipal de Administração

ERRATA Nº 049/2018

Na Edição nº 750 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 18 de Maio de 2018, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 122/2018, de 25 de Abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5320	Elielze Nogueira de Souza	2017/2018	02/05/2018	31/05/2018

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5320	Elielze Nogueira de Souza	2017/2018	01/10/2018	31/10/2018

Cachoeiras de Macacu - RJ, 28 de Setembro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº0306/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de Setembro de 2018.

CARGO/NOME

Gerência
MATHEUS DA SILVA CUNHA

2-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de Setembro de 2018.

CARGO/NOME

Assessoria Técnica III
MATHEUS DA SILVA CUNHA

SÍMBOLO

DAS VIII

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº0307/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-DESIGNAR, o senhor abaixo relacionado para responder pela função de Ouvidor Geral, sem ônus, a partir de 18 de Setembro de 2018.

FUNÇÃO/NOME
Ouvidor Geral
MATHEUS DA SILVA CUNHA

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0308/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- **TORNAR SEM EFEITO**, a designação da senhora **MARIELLA VIAL DE SOUZA PINTO**, para responder sem ônus, pelo Cargo de Coordenadora das Unidades Básicas de Saúde - UBS, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 03 de Setembro de 2018.

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Setembro de 2018.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0310/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do Processo Nº5019/2018 de 19 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

1-**EXONERAR**, a pedido a senhora **NATÁLIA DOS SANTOS ANGELO RIBEIRO**, da função de Professor I desta municipalidade, sob a matrícula nº9722, a partir de 17 de Setembro de 2018.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Setembro de 2018.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0311/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 233.508-8/2010.

RESOLVE:

1-**EXCLUIR**, na Portaria nº0420/2017 de 15/08/2017, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria do Sr.PEDRO MAIA DUARTE MONTEIRO, na forma abaixo:

-**Art.40, §1º, Inciso III, alínea “a” da CRFB/88** .

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0312/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 220.151-4/2013.

RESOLVE:

1-**EXCLUIR**, na Portaria nº0426/2013 de 01/07/2013, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria do SrDERMEVAL JOSE DIAS, na forma abaixo:

-**Art.40, §1º, Inciso III, alínea “a” da CRFB/88** .

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0313/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, os Fiscais abaixo relacionados para atuarem nos Processos Administrativos da Secretaria Municipal do Ambiente, sem ônus, a partir de 01 de Outubro de 2018:

- **JOSÉ FIGUEIRA BARROSO - Mat. Nº1196**
- **RENATO MAIA CARDOSO - Mat. Nº1082**

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,e produzirá seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0314/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1 – Tornar pública a DESISTÊNCIA do profissional abaixo relacionado.

PROF.DOCENTE I – CIÊNCIAS

Matr.	Nome
15940	MÁRIO LÁZARO SOARES PINHEIRO

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2018.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Mauro Cezar de Castro Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0315/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1 – Tornar pública a DESISTÊNCIA do profissional abaixo relacionado.

PROF.DOCENTE I – MATEMÁTICA

Matr.	Nome
16928	MARLON CHESMA SANTOS NASCIMENTO HASSEL

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2018.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Mauro Cezar de Castro Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0514/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- TORNAR sem efeito, a nomeação dos Senhores WILSON KENNEDY RODRIGUES VITORIANO, ROSSANO POUBEL LIBERATORE do Cargo de Assessoria Técnica III, MARTA GOLCALVES SCHOTT do Cargo de Gerente e a Designação do Senhor RAFAEL DE LIMA RAMIRES do Cargo de Pregoeiro sem ônus da Fundação Macatur, na Portaria nº0455 de 01 de Setembro de 2017.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO de 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0515/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Fundação Macatur, a partir de 01 de Agosto de 2017.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III WILSON KENNEDY RODRIGUES VITORIANO	DAS VIII
Assessoria Técnica III ROSSANO POUBEL LIBERATORE	DAS VIII
Gerente MARTA GONÇALVES SCHOTT	DAS IX

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0516/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Outubro de 2017.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Coordenação KARINE GOMES TRAVASSOS	DAS X

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº0525/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-**EXONERAR**, o senhor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Região Administrativa do Vecchi, a partir de 01 de Novembro de 2017.

CARGO/NOME

Administrador Regional
FELLIPE CHAGAS DA SILVA

2-**NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargos em comissão com seu respectivo símbolo na Região Administrativa do Vecchi, a partir de 01 de Novembro de 2017.

CARGO/NOME

Administrador Regional
GILCÍMAR CONCEIÇÃO OUVENERY

SÍMBOLO

DAS VI

3-Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0526/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Novembro de 2017.

CARGO/NOME

Gerente
FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA

SÍMBOLO

DAS IX

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
2801	AIRES ANTONIO NOVAES COUTO	2016/2017	01/10/2018	31/10/2018
3535	ALCINA BARROS RIBEIRO	2011/2012	01/10/2018	31/10/2018
71626	JOSIAS PAZ DE MAGALHÃES	2017/2018	01/10/2018	31/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
4506	LUIZ CARLOS SIQUEIRA FARIAS	2013/2014	01/10/2018	31/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71493	VILMAR PEREIRA DA SILVA	2017/2018	01/10/2018	31/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5320	ELIEZI NOGUEIRA DE SOUZA	2017/2018	01/10/2018	31/10/2018

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 28 de Setembro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 172/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- **CONCEDER** ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
9484	THAIANA IVIA DA COSTA E SILVA PEREIRA	4116/18	17/09/2018	15/12/2018	2010/2015

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 28 de Setembro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretária Municipal de Administração

AMAMENTAÇÃO É A BASE DA VIDA.

Amamente seu filho até os dois anos ou mais. Nos primeiros seis meses, dê somente leite do peito. A amamentação proporciona uma vida mais saudável para as crianças e é bom para a saúde das mães também.

Os benefícios da amamentação permanecem por toda a vida.

Saiba mais: saude.gov.br/amamentacao

136
MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATOS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 171/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- **CONCEDER FÉRIAS** regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5475	MARIA IZABEL MARQUES DA FONSECA	2017/2018	01/10/2018	31/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
4101	GILVA MELO DA SILVA	2017/2018	01/10/2018	31/10/2018
3408	JOSÉ GUILHERME JONES	2017/2018	01/10/2018	31/10/2018
3401	JORGE ROBERTO GASPAS	2017/2018	01/10/2018	31/10/2018
4105	SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO MOURA	2016/2017	01/10/2018	31/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
1088	GILSON FELICIANO	2016/2017	01/10/2018	31/10/2018
4446	LUCIANA MARIA FLORENÇA	2017/2018	01/10/2018	31/10/2018
1451	MARCOS ROCHA DE OLIVEIRA	2016/2017	01/10/2018	31/10/2018
1082	RENATO MAIA CARDOSO	2017/2018	01/10/2018	31/10/2018
814	SILAS ERNESTO DA SILVA	2017/2018	01/10/2018	31/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71487	LUIZ FERNANDO ANDRADE ALVES	2017/2018	01/10/2018	31/10/2018

IPTU 2018

Habitação

Educação

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

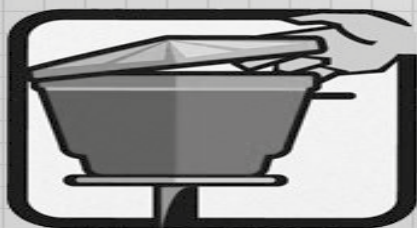
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mai/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.533.798,24	8.880.455,77	6.762.496,11	15.114.610,91	12.071.575,97	7.066.385,35	9.071.298,44	8.818.155,44	9.835.665,38	7.649.142,56	9.279.271,71	6.889.470,27	108.972.326,15	1.775.512,18
Pessoal Ativo	6.010.592,58	7.362.432,86	5.237.711,11	13.301.802,13	8.995.175,29	7.066.070,58	6.895.206,19	7.137.820,09	8.285.275,28	7.110.765,55	6.877.534,94	5.265.954,14	89.546.340,74	1.681.382,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.656.545,92	6.546.423,62	5.008.650,87	10.525.217,32	8.605.003,99	6.768.621,08	6.859.774,19	6.644.864,98	6.530.017,86	6.640.972,00	6.463.832,48	4.892.696,42	81.142.620,73	1.315.496,39
Obrigações Patronais	353.190,84	815.573,99	223.864,73	2.766.023,22	378.502,06	297.449,50	28.814,16	484.519,58	1.748.181,47	462.594,82	410.553,56	370.081,30	8.339.349,23	365.532,25
Benefícios Previdenciários	855,82	435,25	5.195,51	10.561,59	11.669,24	0,00	6.617,84	8.435,53	7.075,95	7.198,73	3.148,90	3.176,42	64.370,78	353,53
Pessoal Inativo e Pensionista	1.522.105,66	1.518.022,91	1.524.785,00	1.812.808,78	3.076.400,68	314,77	2.176.092,25	1.680.335,35	1.550.390,10	538.377,01	2.401.736,77	1.623.516,13	19.424.885,41	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.378.667,08	1.281.887,81	1.277.884,22	1.351.304,26	2.817.057,50	314,77	1.927.469,34	1.433.244,61	1.305.416,97	397.994,18	2.291.064,63	1.368.150,73	16.830.456,10	0,00
Pensões	143.438,58	236.135,10	246.900,78	461.504,52	259.343,18	0,00	248.622,91	247.090,74	244.973,13	140.382,83	110.672,14	255.365,40	2.594.429,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	94.130,01
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.516.588,73	1.514.189,14	1.521.612,25	1.787.651,39	2.787.176,27	0,00	1.556.682,64	1.543.538,48	1.547.143,80	457.353,38	1.144.755,20	1.619.468,80	16.996.160,08	353,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.751,37	0,00	0,00	2.607,42	0,00	0,00	8.358,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.516.588,73	1.514.189,14	1.521.612,25	1.787.651,39	2.787.176,27	0,00	1.550.931,27	1.543.538,48	1.547.143,80	454.745,96	1.144.755,20	1.619.468,80	16.987.801,29	353,53
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.017.209,51	7.366.266,63	5.240.883,86	13.326.959,52	9.284.399,70	7.066.385,35	7.514.615,80	7.274.616,96	8.288.521,58	7.191.789,18	8.134.516,51	5.270.001,47	91.976.166,07	1.775.158,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									176.876.213,60					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									176.876.213,60					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)									93.751.324,72		53,00%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									95.513.155,34		54,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									90.737.497,58		51,30%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									85.961.839,81		48,60%			

Fonte : Departamento de Contabilidade

Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.

Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018				
LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2				
RS 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.617.540,8	28.105.878,4	27.993.448,2	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	29.617.540,8	28.105.878,4	27.993.448,2	0,0
Interna	29.617.540,8	28.105.878,4	27.993.448,2	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	13.851.901,8	27.201.216,4	32.741.768,2	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.084.285,3	33.654.653,4	39.136.145,1	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	9.232.383,5	6.453.437,0	6.394.376,9	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	15.765.639,0	904.662,0	-4.748.320,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	167.833.083,5	176.670.696,5	176.876.213,6	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	17,65 %	15,91 %	15,83 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	9,39 %	0,51 %	-2,68 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VIII)	29.617.540,8	28.105.878,4	27.993.448,2	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	28.233.909,1	26.712.636,7	26.602.436,6	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	28.218.113,1	26.712.636,7	26.602.436,6	0,0
Previdenciárias	28.037.361,2	26.531.884,8	26.421.684,7	0,0
Demais Contribuições Sociais	180.751,9	180.751,9	180.751,9	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	15.796,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.383.631,7	1.393.241,7	1.391.011,6	0,0
Interna	1.383.631,7	1.393.241,7	1.391.011,6	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 5.5.2000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.858.223,0	22.743.097,7	21.885.365,7	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	12.245.267,7	-5.429.047,3	-5.429.047,3	0,0
Passivo Atuarial	12.245.267,7	-5.429.047,3	-5.429.047,3	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)'	1.978.048,7	2.454.058,9	2.850.171,8	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	194.294,3	121.463,2	240.499,0	0,0
Investimento do RPPS	1.800.828,3	2.349.669,6	2.626.746,7	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	17.073,9	17.073,9	17.073,9	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	17.073,9	17.073,9	17.073,9	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	10.267.219,0	-7.883.106,2	-8.279.219,1	0,0



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018				
LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3				
RS 1,00				
GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	167.833.083,5	176.670.696,5	176.876.213,6	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
CONTRAGARANTIAS				
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
MEDIDAS CORRETIVAS :				
Fonte : Departamento de Contabilidade				
Nota :				
O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.				

Suicídio.

Saber, agir e prevenir.



O suicídio é um fenômeno complexo que pode afetar indivíduos de diferentes origens, classes sociais, idades, orientações sexuais e identidades de gênero.

O suicídio pode ser prevenido, procure ou incentive a pessoa a **PROCURAR AJUDA** de um profissional ou serviço de saúde.

Se o risco de suicídio é grande, oriente que a pessoa não deve ficar sozinha.

Onde procurar ajuda:

Serviços de Saúde
CAPS e Unidades Básicas de Saúde
(Saúde da família, Postos e Centros de Saúde).

Emergência
Emergência SAMU 192, UPA,
Pronto Socorro e Hospitais.

Centro de Valorização da Vida - CVV
Telefone: 188 (ligação gratuita) ou www.cvv.org.br
para chat, Skype e e-mail.

Ligação 188 gratuita em todos os Estados brasileiros, em parceria com o SUS e o CVV.



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018			
LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4		RS1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre		
	No Quadr.	Até o Quadr.	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0	
Mobiliária	0,0	0,0	
Interna	0,0	0,0	
Externa	0,0	0,0	
Contratual	0,0	0,0	
Interna	0,0	0,0	
Abertura de Crédito	0,0	0,0	
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0	
Derivadas de PPP	0,0	0,0	
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0	
Antecipação de Receita	0,0	0,0	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0	
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0	
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0	
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0	
Externa	0,0	0,0	
Contratuais	0,0	0,0	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0	
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0	
De Tributos	0,0	0,0	
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	
Previdenciárias	0,0	0,0	
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	
Do FGTS	0,0	0,0	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0	
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	176.876.213,60	--	
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	28.300.194,18	16 %	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	12.381.334,95	7 %	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %	

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018			
LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		176.876.213,6	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	95.230,0	0,00 %	
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	95.513.155,3	54,00 %	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	90.737.497,6	51,30 %	
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.748.320,0	-2,68 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	212.251.456,3	120,00 %	
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	28.300.194,2	16,00 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	12.381.335,0	7,00 %	
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0	0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade
Nota :



**VAMOS EXPULSAR
O MOSQUITO DA
DENGUE**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §							
RS\$ 00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.540.734,0	221.540.734,0	30.277.648,0	13,7	120.670.211,3	54,5	100.870.522,7
RECEITAS CORRENTES	190.258.289,0	190.258.289,0	30.584.225,7	16,1	116.759.485,4	61,4	73.498.803,6
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.603.473,2	24.603.473,2	2.315.887,0	9,4	9.519.245,5	38,7	15.084.227,7
Impostos	23.905.316,0	23.905.316,0	2.245.911,4	9,4	9.021.653,8	37,7	14.883.662,2
Taxas	698.157,1	698.157,1	69.975,6	10,0	497.591,7	71,3	200.565,4
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	6.723.490,0	6.723.490,0	532.904,1	7,9	3.215.745,6	47,8	3.507.744,4
Contribuições Sociais	4.955.620,0	4.955.620,0	532.904,1	10,8	2.407.659,2	48,6	2.547.960,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.767.870,0	1.767.870,0	0,0	0,0	808.086,5	45,7	959.783,5
RECEITA PATRIMONIAL	1.072.109,0	1.072.109,0	616.117,3	57,5	1.017.016,4	94,9	55.092,6
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	1.072.109,0	1.072.109,0	616.117,3	57,5	1.017.016,4	94,9	55.092,6
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.197.626,3	2.197.626,3	693.739,0	31,6	2.657.662,0	120,9	-460.035,7
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.116.259,7	2.116.259,7	657.096,0	31,0	2.437.173,4	115,2	-320.913,7
Serviços e Atividades Ref. a Navegação e Transporte	53.721,4	53.721,4	30.999,0	57,7	108.911,0	202,7	-55.189,6
Serviços e Atividades Ref. a Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	27.645,2	27.645,2	5.644,0	20,4	111.577,6	403,8	-83.932,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.296.687,9	150.296.687,9	24.521.748,0	16,3	92.997.777,6	61,9	57.301.910,3
Transferências da União e de suas Entidades	75.716.595,6	75.716.595,6	13.305.769,4	17,6	46.951.639,0	62,0	28.764.956,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	47.847.355,6	47.847.355,6	6.997.302,6	14,6	27.285.757,3	57,0	20.561.598,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	26.735.000,0	26.735.000,0	4.216.604,9	15,8	18.757.229,0	70,2	7.977.771,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	738,7	738,7	2.071,1	281,1	3.152,2	427,9	-2.415,5
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.361.902,7	5.361.902,7	1.903.830,4	35,5	7.352.038,3	137,1	-1.990.135,6
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.355,3	30.355,3	24.162,4	79,6	80.995,3	266,8	-50.640,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	360.724,7	360.724,7	39.872,2	11,1	137.061,2	38,0	223.663,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.970.822,8	4.970.822,8	1.839.795,7	37,0	7.133.981,9	143,5	-2.163.159,1
RECEITAS DE CAPITAL	31.282.445,0	31.282.445,0	-306.576,7	-1,0	3.910.725,9	12,5	27.371.719,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.400.000,0	12.400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.400.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.400.000,0	12.400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.400.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.882.445,0	18.882.445,0	-306.576,7	-1,6	3.910.725,9	20,7	14.971.719,1
Transf. da União e de suas Entidades	17.618.445,0	17.618.445,0	-306.576,7	-1,7	3.910.725,9	22,2	13.705.719,1
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	1.266.000,0	1.266.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.266.000,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.511.080,8	4.511.080,8	748.350,8	16,6	2.757.737,0	61,1	1.753.343,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)+(II)	226.051.814,8	226.051.814,8	31.025.998,8	13,7	123.427.948,3	54,6	102.623.866,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III)+(IV)	226.051.814,8	226.051.814,8	31.025.998,8	13,7	123.427.948,3	54,6	102.623.866,5
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V)+(VI)	226.051.814,8	226.051.814,8	31.025.998,8	13,7	123.427.948,3	54,6	102.623.866,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (pr Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	4.511.080,8	4.511.080,8	748.350,8	16,6	2.757.737,0	61,1	1.753.343,8
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	4.511.080,8	4.511.080,8	748.350,8	16,6	2.757.737,0	61,1	1.753.343,8
Contribuições Sociais	4.511.080,8	4.511.080,8	748.350,8	16,6	2.757.737,0	61,1	1.753.343,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	4.511.080,8	4.511.080,8	748.350,8	16,6	2.757.737,0	61,1	1.753.343,8

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

- Prefeitura Municipal
- Câmara Municipal
- Adm. Regional de Japuíba
- Adm. Regional de Papucaia

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2018 (f)		No Bimestre	Até 08/2018 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	222.130.944,9	223.136.156,4	22.873.867,9	171.389.378,4	51.746.778,0	29.996.837,4	113.145.576,2	109.990.580,2	102.652.291,4
DESPESAS CORRENTES	174.085.985,1	186.810.358,6	22.831.460,6	166.776.540,7	20.033.817,9	28.694.021,5	110.527.490,7	76.282.867,9	100.146.654,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.121.557,8	107.590.235,2	15.190.490,2	109.352.888,5	-1.762.653,3	16.359.215,9	71.662.395,1	35.927.840,1	62.995.948,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	127.000,0	0,0	112.000,0	15.000,0	25.730,2	79.276,7	47.723,3	67.963,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.964.427,3	79.093.123,4	7.640.970,4	57.311.652,2	21.781.471,2	12.309.075,4	38.785.819,0	40.307.304,4	37.082.753,2
DESPESAS DE CAPITAL	28.011.727,1	17.222.565,1	42.407,3	4.612.837,7	12.609.727,4	1.302.815,9	2.618.085,5	14.604.479,6	2.505.637,0
INVESTIMENTOS	25.014.050,5	15.921.565,1	42.407,3	3.321.837,7	12.589.727,4	1.266.853,2	2.405.311,3	13.516.253,8	2.296.953,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.997.676,6	1.301.000,0	0,0	1.291.000,0	10.000,0	35.962,7	212.774,3	1.088.225,7	208.683,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.033.232,7	19.103.232,7	0,0	0,0	19.103.232,7	0,0	0,0	19.103.232,7	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.920.870,0	4.495.070,0	3.550,0	4.369.049,2	126.020,8	591.168,0	2.177.118,4	2.317.951,6	1.907.811,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	226.051.814,9	227.631.226,4	22.877.417,9	175.758.427,6	51.872.798,8	30.588.005,4	115.322.694,6	112.308.531,8	104.560.102,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+X)	226.051.814,9	227.631.226,4	22.877.417,9	175.758.427,6	51.872.798,8	30.588.005,4	115.322.694,6	112.308.531,8	104.560.102,7
SUPERÁVIT (XIII)					0,0			8.105.253,7	18.867.845,6
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)								123.427.848,3	123.427.848,3
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2018 (f)		No Bimestre	Até 08/2018 (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.920.870,0	4.495.070,0	3.550,0	4.369.049,2	126.020,8	591.168,0	2.177.118,4	2.317.951,6	1.907.811,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.920.870,0	4.395.070,0	3.550,0	4.369.049,2	26.020,8	591.168,0	2.177.118,4	2.317.951,6	1.907.811,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.920.870,0	4.495.070,0	3.550,0	4.369.049,2	126.020,8	591.168,0	2.177.118,4	2.317.951,6	1.907.811,3

Fonte : Departamento de Contabilidade

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/09/2018 13:29h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2018 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	222.130.944,8	223.136.156,3	22.873.868,0	171.389.378,3	97,5	51.746.778,0	29.996.837,3	113.145.576,3	88,1	109.990.580,0
Legislativa	6.386.631,7	6.059.577,8	944.114,3	3.799.499,3	2,2	2.260.078,5	940.511,1	3.647.011,3	3,2	2.412.566,6
Ação Legislativa	6.386.631,7	6.059.577,8	944.114,3	3.799.499,3	2,2	2.260.078,5	940.511,1	3.647.011,3	3,2	2.412.566,6
Administração	40.340.266,3	45.900.446,3	4.643.172,5	25.584.460,1	14,6	20.315.986,2	5.415.826,9	18.271.976,1	15,8	27.628.470,2
Administração Geral	37.637.597,1	43.263.647,2	4.643.172,5	23.456.670,8	13,3	19.806.976,4	5.367.503,7	16.269.083,4	14,1	26.994.563,8
Controle Interno	230.000,0	207.235,6	0,0	207.235,6	0,1	0,0	45.491,4	195.009,5	0,2	12.226,1
Comunicação Social	41.669,1	131.669,1	0,0	0,0	0,0	131.669,1	0,0	0,0	0,0	131.669,1
Defesa Civil	890.000,0	1.013.104,8	0,0	710.000,0	0,4	303.104,8	0,0	600.000,0	0,5	413.104,8
Serviços Urbanos	1.341.000,0	1.258.853,7	0,0	1.210.553,7	0,7	48.300,0	2.831,7	1.207.883,2	1,0	50.970,5
Turismo	200.000,0	25.935,9	0,0	0,0	0,0	25.935,9	0,0	0,0	0,0	25.935,9
Segurança Pública	934.087,4	479.783,3	0,0	215.600,0	0,1	264.183,3	19.600,0	39.200,0	0,0	440.583,3
Policimento	530.283,3	367.783,3	0,0	215.600,0	0,1	152.183,3	19.600,0	39.200,0	0,0	328.583,3
Defesa Civil	403.804,2	112.000,0	0,0	0,0	0,0	112.000,0	0,0	0,0	0,0	112.000,0
Assistência Social	2.855.161,4	3.436.891,4	202.306,8	560.573,5	0,3	2.876.317,9	74.686,2	171.042,8	0,1	3.265.848,6
Administração Geral	606.000,0	808.400,0	75.625,4	147.449,6	0,1	660.950,4	38.129,9	77.478,1	0,1	730.922,0
Assistência ao Idoso	430.560,0	719.040,0	92.254,4	94.724,7	0,1	624.315,3	0,0	2.470,2	0,0	716.569,8
Assistência ao Portador de Deficiência	172.400,0	172.400,0	0,0	0,0	0,0	172.400,0	0,0	0,0	0,0	172.400,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.263.081,4	1.060.681,4	32.327,0	138.091,2	0,1	922.590,3	21.917,8	61.856,6	0,1	998.824,8
Assistência Comunitária	383.120,0	676.370,0	2.100,0	180.308,1	0,1	496.061,9	14.638,5	29.237,9	0,0	647.132,1
Previdência Social	14.699.918,8	14.699.918,8	550,5	20.224.332,5	11,5	-5.524.413,7	2.865.393,1	10.937.151,1	9,5	3.762.767,7
Previdência do Regime Estatutário	14.699.918,8	14.699.918,8	550,5	20.224.332,5	11,5	-5.524.413,7	2.865.393,1	10.937.151,1	9,5	3.762.767,7
Saúde	50.564.457,4	55.168.408,4	3.398.588,0	50.626.758,9	28,8	4.541.649,5	9.305.555,7	41.150.618,2	35,7	14.017.790,2
Administração Geral	15.141.305,8	17.822.408,6	44.689,3	15.149.985,2	8,6	2.672.423,4	2.552.900,8	14.410.521,7	12,5	3.411.886,9
Atenção Básica	4.724.337,5	4.634.337,5	6.002,2	4.400.119,3	2,5	234.218,2	396.566,1	2.462.501,2	2,1	2.171.836,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.646.814,1	32.032.662,3	3.289.972,2	30.503.626,2	17,4	1.529.036,1	5.964.782,5	23.723.814,1	20,6	8.308.848,2
Suporte Profilático e Terapêutico	756.000,0	433.000,0	61.455,9	373.658,2	0,2	59.341,8	366.928,8	370.728,8	0,3	62.271,2
Vigilância Sanitária	161.000,0	111.000,0	0,0	107.174,6	0,1	3.825,4	894,6	101.511,1	0,1	9.488,9
Vigilância Epidemiológica	135.000,0	135.000,0	-3.531,7	92.195,4	0,1	42.804,6	23.482,8	81.541,3	0,1	53.458,7
Educação	57.680.313,2	58.524.901,1	12.567.536,9	53.042.319,0	30,2	5.482.582,1	8.458.332,9	29.176.628,8	25,3	29.348.272,3
Administração Geral	119.600,0	718.315,0	319.020,3	652.994,9	0,4	65.320,1	375.074,4	495.581,2	0,4	222.733,8
Ensino Fundamental	37.975.660,5	38.371.699,2	8.794.830,9	35.100.607,5	20,0	3.271.091,6	4.283.735,0	18.463.212,1	16,0	19.908.487,1
Ensino Médio	57.437,0	8.776,8	0,0	8.776,8	0,0	0,0	2.498,5	8.776,8	0,0	0,0
Ensino Profissional	53.496,0	33.496,0	0,0	0,0	0,0	33.496,0	0,0	0,0	0,0	33.496,0
Ensino Superior	910.000,0	1.992.272,9	0,0	1.199.991,5	0,7	792.281,3	423.437,0	862.105,2	0,7	1.130.167,7
Educação Infantil	18.552.450,6	17.388.672,1	3.453.685,8	16.079.948,3	9,1	1.308.723,8	3.373.588,0	9.346.953,6	8,1	8.041.718,5
Educação de Jovens e Adultos	6.567,2	6.567,2	0,0	0,0	0,0	6.567,2	0,0	0,0	0,0	6.567,2
Educação Especial	5.102,0	5.102,0	0,0	0,0	0,0	5.102,0	0,0	0,0	0,0	5.102,0

UMA ÚNICA
DOAÇÃO PODE
SALVAR
TRÊS VIDAS
UM SIMPLES
GESTO PODE
GERAR UM
MILHÃO
DE SORRISOS

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RS\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2018 (d)	% (d/total d)	
Cultura	580.000,0	2.480.000,0	698.997,6	1.872.109,8	1,1	607.890,2	861.970,6	933.996,7	0,8	1.546.003,3
Difusão Cultural	580.000,0	2.480.000,0	698.997,6	1.872.109,8	1,1	607.890,2	861.970,6	933.996,7	0,8	1.546.003,3
Urbanismo	9.449.048,4	8.852.068,9	115.256,5	4.359.106,2	2,5	4.492.962,7	483.605,6	950.002,5	0,8	7.902.066,4
Infra-estrutura Urbana	9.336.048,4	8.800.068,9	115.256,5	4.359.106,2	2,5	4.440.962,7	483.605,6	950.002,5	0,8	7.850.066,4
Desporto Comunitário	113.000,0	52.000,0	0,0	0,0	0,0	52.000,0	0,0	0,0	0,0	52.000,0
Habituação	2.265.301,0	2.265.301,0	0,0	33.300,0	0,0	2.232.001,0	0,0	9.500,0	0,0	2.255.801,0
Habituação Urbana	2.265.301,0	2.265.301,0	0,0	33.300,0	0,0	2.232.001,0	0,0	9.500,0	0,0	2.255.801,0
Saneamento	13.833.553,0	7.652.695,2	133.193,3	4.216.731,1	2,4	3.435.964,1	993.156,2	3.370.746,0	2,9	4.281.949,2
Administração Geral	984.500,0	2.096.800,0	7.727,7	1.908.420,2	1,1	188.379,8	393.390,4	1.457.288,6	1,3	639.511,4
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,0	50.000,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	7.878,4	26.912,6	0,0	23.087,4
Saneamento Básico Urbano	12.799.053,0	5.505.895,2	125.465,6	2.258.310,8	1,3	3.247.584,7	591.887,4	1.886.544,7	1,6	3.619.350,4
Gestão Ambiental	7.771.648,3	7.795.309,0	14.509,0	1.302.283,1	0,7	6.493.025,9	377.906,7	999.561,9	0,9	6.795.747,2
Administração Geral	182.800,0	305.800,0	52.554,3	195.380,2	0,1	110.419,9	54.634,9	147.947,5	0,1	157.852,5
Serviços Urbanos	4.795.000,0	4.818.660,7	-67.876,1	996.504,1	0,6	3.822.156,6	296.089,9	761.642,5	0,7	4.057.018,2
Preservação e Conservação Ambiental	2.793.848,3	2.670.848,3	29.830,8	110.398,9	0,1	2.560.449,4	27.182,0	89.971,9	0,1	2.580.876,5
Ciência e Tecnologia	425.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	425.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Agricultura	1.482.000,0	869.852,5	0,0	792.652,5	0,5	77.200,0	10.586,7	473.352,5	0,4	396.500,0
Administração Geral	920.000,0	483.352,5	0,0	473.352,5	0,3	10.000,0	10.586,7	473.352,5	0,4	10.000,0
Promoção da Produção Vegetal	522.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Promoção da Produção Animal	16.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Abastecimento	12.000,0	376.500,0	0,0	319.300,0	0,2	57.200,0	0,0	0,0	0,0	376.500,0
Extensão Rural	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indústria	925.000,0	47.940,0	0,0	10.000,0	0,0	37.940,0	0,0	0,0	0,0	47.940,0
Promoção Industrial	925.000,0	47.940,0	0,0	10.000,0	0,0	37.940,0	0,0	0,0	0,0	47.940,0
Comércio e Serviços	2.210.000,0	1.970.000,0	138.143,0	1.654.531,7	0,9	315.468,3	31.563,0	1.453.206,4	1,3	516.793,6
Promoção Industrial	255.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Promoção Comercial	615.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Turismo	1.340.000,0	1.940.000,0	138.143,0	1.654.531,7	0,9	285.468,3	31.563,0	1.453.206,4	1,3	486.793,6
Transporte	2.267.881,2	1.921.871,2	0,0	985.961,4	0,6	936.009,8	0,0	849.833,8	0,7	1.072.037,4
Administração Geral	1.577.881,2	1.573.881,2	0,0	712.568,4	0,4	861.312,8	0,0	576.540,8	0,5	997.340,4
Serviços Urbanos	690.000,0	347.990,0	0,0	216.099,7	0,1	131.890,3	0,0	216.099,7	0,2	131.890,3
Transporte Rodoviário	0,0	0,0	0,0	57.193,3	0,0	57.193,3	0,0	57.193,3	0,0	57.193,3
Desporto e Lazer	1.313.000,0	858.191,5	17.363,0	299.981,0	0,2	558.210,4	18.506,0	224.779,6	0,2	633.411,9
Administração Geral	229.000,0	200.000,0	0,0	200.000,0	0,1	0,0	0,0	200.000,0	0,2	0,0
Desporto Comunitário	1.084.000,0	658.191,5	17.363,0	99.981,0	0,1	558.210,4	18.506,0	24.779,6	0,0	633.411,9

DOAR SANGUE É UMATO ALTRUÍSTA E DE SOLIDARIEDADE. A DOAÇÃO É 100% VOLUNTÁRIA E PODE BENEFICIAR QUALQUER PESSOA. DOE SANGUE REGULARMENTE. TEM SEMPRE ALGUÉM PRECISANDO DE VOCÊ. UMA DOAÇÃO PODE BENEFICIAR ATÉ 4 PESSOAS.

CRITÉRIOS

PARA DOAR:

- Ter idade entre 16 e 69 anos, desde que a primeira doação tenha sido feita até 60 anos (menores de 18 anos devem possuir consentimento formal do responsável legal);
- Pesar no mínimo 50 kg;
- Estar alimentado. Evite alimentos gordurosos nas 3 horas que antecedem a doação. Caso seja após o almoço, aguardar 2 horas;
- Ter dormido pelo menos 6 horas nas últimas 24 horas;
- Apresentar documento de identificação com foto e emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro, Certificado de Reservista e Carteira Profissional emitida por classe).

IMPEDIMENTOS

TEMPORÁRIOS:

- Gripes, resfriado e febre: aguardar 7 dias após o desaparecimento dos sintomas;
- Período gestacional;
- Período pós-gravidez: 90 dias para parto normal e 180 dias para cesariana;
- Amamentação (até 12 meses após o parto);
- Ingestão de bebida alcoólica nas 12 horas que antecedem a doação;
- Tatagem e/ou piercing nos últimos 6 meses (piercing em cavidade oral ou região genital impede a doação);
- Exames/procedimentos com utilização de endoscópio nos últimos 6 meses;
- Ter estado exposto a situações de risco ao acesso para doações sexualmente transmissíveis (aguardar 12 meses após a exposição).

CRITÉRIOS

DEFINITIVOS DE

IMPEDIMENTO:

- Ter passado por um quadro de hepatite após os 11 anos de idade;
- Evidência clínica ou laboratorial das seguintes doenças transmissíveis pelo sangue: Hepatites B e C, AIDS (vírus HIV), doenças associadas aos vírus HTLV I e II e Doença de Chagas;
- Uso de drogas ilícitas injetáveis;
- Malária.

INTERVALO ENTRE UMA

DOAÇÃO E OUTRA:

- HOMENS - 2 meses (máximo de 4 doações no período de 1 ano).
- MULHERES - 3 meses (máximo de 3 doações no período de 1 ano).

Procure o hemocentro mais próximo e seja um doador regular. Acesse saude.gov.br/doasangue e saiba mais.



SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

RS\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA	
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018			AGO/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	14.045.610,5	14.177.664,4	14.806.710,7	25.444.692,5	19.473.524,2	13.478.296,4	13.112.852,6	15.856.288,5	16.238.432,5	15.541.431,7	17.652.660,0	15.225.933,3	195.054.097,3	207.877.572,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.605,1	757.026,3	961.504,9	2.861.860,0	1.064.745,7	732.151,3	1.020.348,9	1.664.066,4	1.640.315,9	1.081.730,3	1.043.975,2	1.271.911,9	15.065.241,9	24.603.473,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	136.549,2	142.519,0	148.003,8	368.194,1	281.598,5	133.362,8	187.342,1	750.073,5	819.995,6	281.394,1	216.063,6	189.550,1	3.654.646,4	9.456.349,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	386.821,3	368.803,3	334.071,7	1.414.505,9	372.058,7	320.908,5	405.552,2	485.459,7	505.922,0	485.945,5	587.275,3	654.056,6	6.321.380,3	9.714.368,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	162.680,0	51.971,4	46.871,6	91.337,3	112.774,0	39.020,0	153.300,0	83.700,0	133.120,3	72.275,0	75.399,0	128.061,1	1.148.509,7	1.884.521,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	242.682,5	142.339,9	387.185,1	927.005,9	235.164,8	188.123,3	183.203,2	221.963,7	128.720,2	196.765,2	128.672,7	268.833,1	3.248.659,6	2.850.077,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.872,1	51.392,7	45.372,7	60.816,8	63.149,7	50.736,7	90.951,4	122.869,5	54.557,8	45.350,9	36.564,6	33.411,0	692.045,9	698.157,1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	793.133,1	594.144,8	485.706,4	730.149,6	806.958,3	117.287,6	793.378,1	445.540,8	278.707,7	240.969,1	71.661,8	461.242,3	5.818.879,6	6.723.490,0
RECEITA PATRIMONIAL	102.103,7	99.312,6	125.183,1	774.886,8	132.797,1	59.032,2	62.269,3	57.515,8	42.473,1	46.811,7	572.524,0	43.593,3	2.118.502,7	1.072.109,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	102.103,7	99.312,6	125.183,1	774.886,8	132.797,1	59.032,2	62.269,3	57.515,8	42.473,1	46.811,7	572.524,0	43.593,3	2.118.502,7	1.072.109,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	303.019,7	310.684,0	296.601,0	328.405,9	389.294,5	320.044,0	324.043,9	322.832,4	293.660,4	314.047,9	343.681,5	350.057,5	3.896.372,7	2.197.626,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.786.316,8	12.026.447,9	12.812.975,9	20.468.547,0	15.593.346,1	11.945.446,3	9.860.034,8	12.299.403,2	12.906.338,8	13.397.026,6	14.722.605,4	12.093.510,1	159.912.000,9	167.918.971,7
Cota-Parte do FPM	1.524.027,5	1.727.158,2	1.776.503,2	3.418.092,0	2.171.837,9	2.839.271,4	1.911.939,6	2.004.606,4	2.460.139,1	2.303.803,3	2.653.882,4	1.973.941,7	26.765.202,7	29.789.540,0
Cota-Parte do ICMS	3.376.213,0	3.213.450,0	3.328.663,7	3.419.670,3	3.854.277,8	3.416.776,2	3.081.143,6	3.372.175,5	3.343.093,0	2.982.444,1	4.207.032,2	3.207.014,6	40.801.954,0	50.753.760,0
Cota-Parte do IPVA	86.679,4	66.596,5	62.377,2	53.222,2	985.652,7	925.843,8	561.791,6	484.979,5	176.964,3	112.717,3	177.439,7	131.543,5	3.825.807,7	3.909.670,0
Cota-Parte do ITR	17.983,2	89.357,7	6.036,9	3.301,4	3.169,0	685,0	1.012,7	819,3	2.995,7	9.477,1	6.364,4	1.709,7	142.912,1	2.424.710,0
Transferências da LC 87/1996	11.484,5	11.484,5	11.484,5	11.484,5	10.688,8	10.688,8	10.688,8	10.688,8	10.688,8	10.688,8	10.688,8	10.688,8	1.311.448,4	84.008,8
Transferências da LC 61/1989	69.925,2	88.247,2	72.05											

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.045.610,5	14.177.664,4	14.806.710,7	25.444.662,5	19.473.524,2	13.478.296,4	13.112.852,5	15.856.288,5	16.239.432,5	15.541.431,7	17.652.660,0	15.225.933,3	165.054.097,3	207.877.572,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.605,1	757.026,3	961.504,9	2.861.860,0	1.064.745,7	732.151,3	1.020.348,9	1.604.096,4	1.640.315,9	1.081.730,3	1.043.975,2	1.271.911,9	15.065.241,9	24.003.473,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	136.549,2	142.510,0	148.003,8	368.194,1	281.568,5	133.362,8	187.342,1	750.073,5	819.995,6	281.394,1	216.063,6	189.550,1	3.654.646,4	6.456.349,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	386.821,3	368.803,3	334.071,7	1.414.505,9	372.058,7	320.908,5	405.552,2	485.459,7	505.922,0	485.945,1	587.275,3	654.056,6	6.321.390,3	9.714.368,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	162.680,0	51.971,4	46.871,6	91.337,3	112.774,0	39.020,0	153.300,0	83.700,0	133.120,3	72.275,0	75.399,0	126.061,1	1.148.506,7	1.884.521,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	242.682,5	142.339,9	387.185,1	927.005,9	235.164,8	168.123,3	183.203,2	221.963,7	126.720,2	196.765,2	128.672,7	268.833,1	3.248.659,6	2.850.077,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.872,1	51.302,7	45.372,7	69.816,8	63.146,7	50.736,7	90.951,4	122.889,5	54.557,8	45.350,9	36.564,8	33.411,0	692.045,9	698.157,1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	793.133,1	594.144,8	485.706,4	730.149,6	806.958,3	117.287,6	790.378,1	445.540,8	278.707,7	240.969,1	71.661,8	461.242,3	5.618.879,6	6.723.490,0
RECEITA PATRIMONIAL	102.103,7	99.312,6	125.183,1	774.886,8	132.787,1	59.032,2	62.269,3	57.515,8	42.473,1	46.811,7	572.524,0	43.593,3	2.118.502,7	1.072.109,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	102.103,7	99.312,6	125.183,1	774.886,8	132.787,1	59.032,2	62.269,3	57.515,8	42.473,1	46.811,7	572.524,0	43.593,3	2.118.502,7	1.072.109,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	303.019,7	310.684,0	296.601,0	328.405,9	389.264,5	320.044,0	324.043,9	322.832,4	293.660,4	314.047,9	343.681,5	350.057,5	3.866.372,7	2.197.626,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.786.318,8	12.026.447,9	12.812.975,9	20.468.547,0	15.563.346,1	11.945.446,3	9.860.034,8	12.299.403,2	12.906.338,8	13.397.026,6	14.722.605,4	12.093.510,1	159.912.000,9	167.916.971,7
Cota-Parte do FPM	1.524.027,5	1.727.158,2	1.776.503,2	3.418.062,0	2.171.837,9	2.839.271,4	1.911.939,6	2.004.606,4	2.460.139,1	2.303.803,3	2.653.882,4	1.973.941,7	26.765.202,7	29.789.540,0
Cota-Parte do ICMS	3.376.213,0	3.213.450,0	3.328.663,7	3.419.670,3	3.854.277,8	3.416.776,2	3.081.143,6	3.372.175,5	3.343.093,0	2.982.444,1	4.207.032,2	3.207.014,6	40.801.954,0	50.753.760,0
Cota-Parte do IPVA	86.679,4	66.596,5	82.377,2	53.222,2	985.652,7	925.843,8	561.791,6	484.979,5	178.964,3	112.717,3	177.439,7	131.543,5	3.825.807,7	3.909.670,0
Cota-Parte do ITR	17.983,2	89.357,7	6.036,9	3.301,4	3.169,0	685,0	1.012,7	819,3	2.995,7	9.477,1	6.364,4	1.709,7	142.912,1	2.424.710,0
Transferências da LC 87/1996	11.484,5	11.484,5	11.484,5	11.484,5	10.688,8	10.688,8	10.688,8	10.688,8	10.688,8	10.688,8	10.688,8	10.688,8	131.448,4	84.008,8
Transferências da LC 61/1989	69.825,2	88.247,2	72.058,8	99.420,2	91.774,5	102.787,2	82.636,2	88.920,7	95.845,9	94.321,1	85.429,9	95.300,1	1.066.647,0	1.134.730,0
Transferências do FUNDEB	1.920.092,4	1.838.256,7	1.920.591,7	2.148.370,2	2.975.182,9	2.777.218,4	1.827.047,2	2.404.725,8	2.538.014,3	2.016.435,6	2.110.385,9	2.106.219,1	26.584.540,2	26.735.000,0
Outras Transferências Correntes	4.779.913,6	4.991.897,1	5.635.259,9	11.314.986,2	5.500.762,5	1.872.195,5	2.383.775,1	3.932.487,2	4.278.597,7	5.865.139,3	5.471.382,1	4.587.092,6	60.503.488,8	53.087.552,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.430,1	390.048,9	124.739,6	289.843,1	1.486.362,9	304.335,0	1.052.777,6	1.066.929,9	1.078.936,7	490.846,1	898.212,3	1.005.618,1	9.243.100,0	5.381.902,7
DEDUÇÕES (II)	1.661.450,7	1.368.969,6	1.378.117,0	1.541.714,4	2.107.572,5	1.461.642,8	1.459.461,9	1.531.332,2	1.496.653,0	1.343.659,4	1.281.989,7	1.545.281,9	18.177.883,8	22.574.903,8
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	339.422,7	329.709,9	326.692,2	349.085,0	684.062,4	2.436,4	329.636,6	338.912,9	278.707,7	240.969,1	71.661,8	461.242,3	3.752.599,0	4.955.620,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.322.028,0	1.039.259,7	1.051.424,8	1.192.629,4	1.423.480,1	1.459.206,4	1.129.825,0	1.192.419,3	1.217.945,3	1.102.690,3	1.210.327,9	1.084.039,6	14.425.314,8	17.619.283,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	12.384.119,8	12.808.695,8	13.428.593,7	23.902.978,1	17.365.951,7	12.016.653,8	11.653.391,0	14.324.956,3	14.741.779,5	14.197.772,3	16.370.670,3	13.890.651,4	176.876.213,5	185.302.669,0

Fonte : Departamento de Contabilidade
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 176.876.213,60

#DoeLeiteMaterno
#Minicaude
#Minicaude
#MinicaudeBR

Doe Leite Materno.

AJUDE QUEM ESPERA POR VOCÊ.

O leite materno ajuda a salvar a vida de muitas crianças prematuras, de baixo peso, intubadas e que não podem ser alimentadas diretamente no seio da mãe. Qualquer quantidade ajuda, e muito, na recuperação dessas crianças. Então, faça sua parte e procure um Banco de Leite Humano.

Saiba mais em saude.gov.br/doeacadeleite

Grupos de Doação de Leite Materno, voluntários, nascidos de 23 semanas, prematuros e de baixo peso, se recuperam com leite, tem alta e partem a oportunidade de ter um crescimento mais saudável.

136
MINISTÉRIO DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5 R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 30/Jun/2018 (b)	Em 31/Ago/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.617.540,8	28.099.403,4	27.993.448,2
DEDUÇÕES (II)	13.851.901,8	27.969.442,7	32.741.768,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.084.285,3	34.422.879,6	39.136.145,1
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	9.232.383,5	6.453.436,9	6.394.376,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.765.639,0	129.960,7	-4.748.320,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	28.233.909,1	26.712.636,7	26.602.436,6
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-12.468.270,1	-26.582.676,0	-31.350.756,6
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Ago/2018 (c - a)	
VALOR	-4.768.080,6	-18.882.486,5	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 30/Jun/2018	Em 31/Ago/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	12.379.883,6	-5.294.431,4	-5.294.431,4
Passivo Atuarial	12.245.267,7	-5.429.047,3	-5.429.047,3
Demais Dívidas	134.615,9	134.615,9	134.615,9
Deduções (VIII)	1.978.048,7	2.596.285,8	2.850.171,8
Ativo Disponível	1.995.122,6	2.613.359,7	2.867.245,7
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	17.073,9	17.073,9	17.073,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	10.401.834,9	-7.890.717,2	-8.144.603,2
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	10.401.834,9	-7.890.717,2	-8.144.603,2

#DOE SANGUE

JANINE. GRAÇAS À DOAÇÃO DE SANGUE, PÔDE CORRER SUA PRIMEIRA MARATONA.

DOE SANGUE REGULARMENTE.

TEM SEMPRE ALGUÉM PRECISANDO DE VOCÊ.

136
MINISTÉRIO DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018	Até 4º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	14.159.918,8	14.159.918,8	11.722.698,9	12.761.893,8
Receita de Contribuições dos Segurados	4.955.620,0	4.955.620,0	2.407.659,2	3.042.948,2
Civil	4.955.620,0	4.955.620,0	2.407.659,2	3.042.948,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.907.300,0	4.907.300,0	2.404.468,7	3.017.257,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	48.320,0	48.320,0	3.190,5	25.691,2
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patrimoniais	4.329.723,2	4.329.723,2	2.316.212,6	2.570.431,9
Civil	4.329.723,2	4.329.723,2	2.316.212,6	2.570.431,9
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.329.723,2	4.329.723,2	2.316.212,6	2.570.431,9
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	181.357,6	181.357,6	441.524,4	0,0
Receita Patrimonial	143.970,1	143.970,1	113.824,0	155.374,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	143.970,1	143.970,1	113.824,0	155.374,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	4.549.247,9	4.549.247,9	6.443.478,7	6.993.139,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.540.828,5	4.540.828,5	6.428.638,6	5.262.301,6
Demais Receitas Correntes	8.419,4	8.419,4	14.840,1	1.730.837,5
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	9.619.090,3	9.619.090,3	5.294.060,3	7.499.592,2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2018	4º Bim/2017	4º Bim/2018	4º Bim/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	16.459.918,8	16.459.918,8	20.224.332,5	15.917.223,9	10.937.151,1	12.022.032,9
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.609.008,0	1.609.008,0	614.042,9	601.664,7	304.945,5	255.938,2
Despesas Correntes	1.509.008,0	1.509.008,0	614.042,9	601.664,7	304.945,5	255.938,2
Despesas de Capital	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	14.850.910,8	14.850.910,8	19.610.289,6	15.315.559,2	10.632.205,6	11.766.094,7
Benefícios - Civil	13.250.910,8	13.250.910,8	19.610.289,6	15.315.559,2	10.632.205,6	11.766.094,7
Aposentadorias	9.899.595,4	9.899.595,4	16.600.289,6	13.593.367,8	9.125.755,3	10.376.384,3
Pensões	3.342.315,4	3.342.315,4	3.010.000,0	1.722.191,4	1.506.450,3	1.389.710,4
Outros Benefícios Previdenciários	9.000,0	9.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	1.600.000,0	1.600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	1.600.000,0	1.600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	16.459.918,8	16.459.918,8	20.224.332,5	15.917.223,9	10.937.151,1	12.022.032,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	-6.840.828,5	-6.840.828,5	--	--	-5.643.090,8	-4.522.440,7

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RECEITAS REALIZADAS			
	Até 4º Bim/2018			
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Ago/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	240.499,0	194.294,3
Investimentos	2.626.746,7	1.800.828,3
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	2.867.245,7	1.995.122,6

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	193.697.260,8	118.500.206,0	116.879.971,8
Receitas Tributárias	24.603.473,2	9.519.245,5	8.362.998,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	9.456.349,6	2.859.380,2	2.362.397,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	9.714.368,0	3.817.178,2	2.478.767,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.884.521,0	795.649,3	838.176,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.850.077,5	1.549.446,1	2.209.328,1
Outras Receitas Tributárias	698.157,1	497.591,7	474.329,5
Receita de Contribuição	11.234.570,8	5.973.482,6	8.274.757,2
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1.072.109,0	1.017.016,4	1.384.973,6
(-)Aplicações Financeiras	1.072.109,0	1.017.016,4	1.384.973,6
Transferências Correntes ¹	150.299.687,9	92.997.777,6	90.210.955,1
Cota Parte FPM (80%)	23.831.632,0	14.873.377,2	13.904.082,0
Cota Parte ICMS (80%)	40.603.008,0	21.971.165,6	20.442.280,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	67.207,0	68.408,2	73.500,6
Outras Transferências Correntes	85.797.840,9	56.084.826,6	55.791.091,6
Demais Receitas Correntes	7.559.528,9	10.009.700,3	10.031.261,5
RECEITAS DE CAPITAL (II)	31.282.445,0	3.910.725,9	1.920.470,5
Operações de Crédito (III)	12.400.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	18.882.445,0	3.910.725,9	1.920.470,5
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	18.882.445,0	3.910.725,9	1.920.470,5
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	212.579.705,8	122.410.931,9	118.800.442,3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	191.305.428,6	171.145.589,9	144.780.447,5	112.704.609,1	101.394.510,6
Pessoal e Encargos Sociais	111.985.305,2	113.721.937,7	96.284.894,7	73.839.513,5	68.175.739,2
Juros e Encargos da Dívida (IX)	127.000,0	112.000,0	682.885,3	79.276,7	264.795,4
Outras Despesas Correntes	79.193.123,4	57.311.652,2	47.812.667,5	38.785.819,0	32.953.976,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	191.178.428,6	171.033.589,9	144.097.562,2	112.625.332,4	101.129.715,2
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.222.565,1	4.612.837,7	5.750.444,4	2.618.085,5	2.681.141,2
Investimentos	15.921.565,1	3.321.837,7	2.095.183,9	2.405.311,3	722.259,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	1.301.000,0	1.291.000,0	3.655.260,4	212.774,3	1.958.882,2
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	15.921.565,1	3.321.837,7	2.095.184,0	2.405.311,2	722.259,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	19.103.232,7	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	226.203.226,4	174.355.427,6	146.192.746,2	115.030.643,6	101.851.974,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-13.623.520,6	-51.944.495,7	-27.392.303,9	7.380.288,3	16.948.468,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0
--	-----

Fonte : Departamento de Contabilidade

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)										
PREFEITURA CACHOEIRAS DE MACACU	1.818.306,1	964.516,5	60,0	0,0	2.782.762,6	16.401.548,9	2.421.473,1	12.249,2	400.366,0	18.410.406,8
EMPRESA MUN DESENV HAB C MACACU-E	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INSTITUTO APOSENT E PENSÕES C MACAC	17.073,9	0,0	0,0	0,0	17.073,9	6.730,9	0,0	0,0	0,0	6.730,9
FUNDO MUN SAÚDE CACHOEIRAS DE MAC	267.841,8	139.033,2	0,0	80.309,8	326.565,2	745.942,4	2.853.334,9	41.203,7	2.540.200,6	1.017.873,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CACHOEIR MA	2.736,5	0,0	0,0	0,0	2.736,5	0,0	0,0	0,0	72.058,2	-72.058,2
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE C	6.006,1	0,0	0,0	0,0	6.006,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MACATUR - CACHOEIRAS DE M	1.825.575,0	2.777,7	0,0	90.075,7	1.738.277,0	56.709,7	138.055,1	0,0	140.899,5	53.865,3
SERVIÇO MUN TRANSP URB CACHOEIRAS	262.616,2	0,0	0,0	0,0	262.616,2	73.662,4	0,0	0,0	0,0	73.662,4
AUTARQUIA MUN AGUA ESG CACHOEIRAS	-209,9	0,0	0,0	0,0	-209,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE S	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-227,5	0,0	0,0	0,0	-227,5
FUNDO MUN EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE	593.572,8	3.349.611,4	0,0	2.667.561,1	1.275.623,1	863.574,9	2.280.433,6	0,0	747.316,7	2.396.691,8
LEGISLATIVO										
CAMARA CACHOEIRAS DE MACACU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18.563,4	0,0	18.563,4	0,0
TOTAL (I)	4.793.518,5	4.455.938,8	60,0	2.837.946,6	6.411.450,7	18.147.941,7	7.711.860,1	53.452,9	3.919.404,4	21.886.944,5
TOTAL (I + II)	4.793.518,5	4.455.938,8	60,0	2.837.946,6	6.411.450,7	18.147.941,7	7.711.860,1	53.452,9	3.919.404,4	21.886.944,5

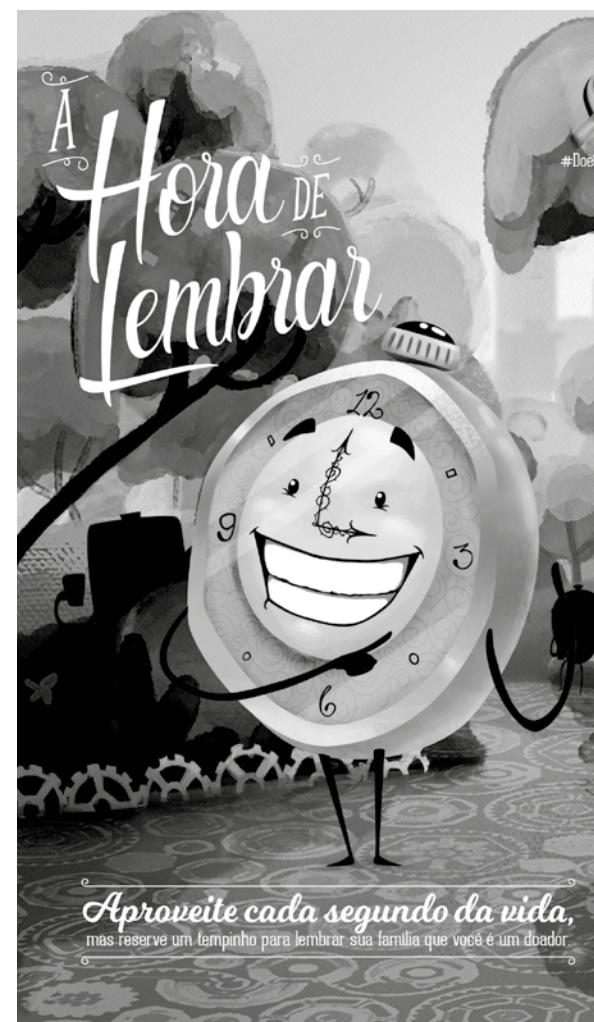
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	23.905.316,0	23.905.316,0	9.021.653,7	37,74
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.456.349,6	9.456.349,6	2.859.380,1	30,24
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.464.060,0	2.464.060,0	1.938.983,6	78,69
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.992.289,6	6.992.289,6	920.396,5	13,16
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.884.521,0	1.884.521,0	795.649,3	42,22
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.883.157,7	1.883.157,7	795.649,3	42,25
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.363,2	1.363,2	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.714.368,0	9.714.368,0	3.817.178,2	39,29
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.869.740,0	7.869.740,0	3.688.899,2	46,87
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.844.628,0	1.844.628,0	128.279,0	6,95
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.850.077,5	2.850.077,5	1.549.446,1	54,37
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.850.077,5	2.850.077,5	1.549.446,1	54,37
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art. 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.096.418,8	88.096.418,8	50.189.049,6	56,97
2.1-Cota-Parte FPM	29.789.540,0	29.789.540,0	18.319.421,8	61,50
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	29.789.540,0	29.789.540,0	18.319.421,8	61,50
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	50.753.760,0	50.753.760,0	27.463.957,0	54,11
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	84.008,8	84.008,8	85.510,2	101,79
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.134.730,0	1.134.730,0	736.995,6	64,95
2.5-Cota-Parte ITR	2.424.710,0	2.424.710,0	26.232,7	1,08
2.6-Cota-Parte IPVA	3.909.670,0	3.909.670,0	3.556.932,3	90,98
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	112.001.734,9	112.001.734,9	59.210.703,3	52,87



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.649.382,4	6.649.382,4	3.403.725,1	51,19
5.1-Transferências do Salário-Educação	5.291.840,0	5.291.840,0	2.837.843,5	53,63
5.2-Transferências Diretas - PDDE	13.800,0	13.800,0	4.230,0	30,65
5.3-Transferências Diretas - PNAE	880.797,5	880.797,5	428.066,0	48,60
5.4-Transferências Diretas - PNATE	325.729,6	325.729,6	128.266,4	39,38
5.5-Transferências Diretas - FNDE	115.040,0	115.040,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	22.175,3	22.175,3	5.319,2	23,99
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.620,1	44.620,1	18.129,8	40,63
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	44.620,1	44.620,1	18.129,8	40,63
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	967.449,3	967.449,3	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.661.451,9	7.661.451,9	3.421.854,9	44,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.619.283,8	17.619.283,8	9.819.933,8	55,73
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.957.908,0	5.957.908,0	3.446.044,6	57,84
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.150.752,0	10.150.752,0	5.492.791,4	54,11
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.801,8	16.801,8	17.102,0	101,79
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	226.946,0	226.946,0	147.399,1	64,95
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	484.942,0	484.942,0	5.210,3	1,07
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	781.934,0	781.934,0	711.386,4	90,98
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.857.069,1	26.857.069,1	18.775.249,3	69,91
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	26.735.000,0	26.735.000,0	18.757.229,0	70,16
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	122.069,1	122.069,1	18.020,3	14,76
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.115.716,3	9.115.716,3	8.937.295,2	98,04

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	16.114.241,4	26.857.069,0	26.455.569,1	98,51	17.519.419,6	65,23
13.1-Com Educação Infantil	4.024.920,0	7.309.700,0	7.309.700,0	100,00	6.933.262,7	94,85
13.2-Com Ensino Fundamental	12.089.321,4	19.547.369,0	19.145.869,1	97,95	10.586.156,9	54,16
14-OUTRAS DESPESAS	10.742.827,6	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.1-Com Educação Infantil	2.683.280,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	8.059.547,6	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	26.857.069,1	26.857.069,1	26.455.569,1	98,51	17.519.419,6	65,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	17.519.419,60
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	93,31
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	0,00
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	6,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 4º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	13.905.606,4	14.685.676,4	13.891.023,4	94,59	7.933.262,7	54,02
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.708.200,0	7.309.700,0	7.309.700,0	100,00	6.933.262,7	94,85
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.197.406,4	7.375.976,4	6.581.323,4	89,23	1.000.000,0	13,56
23-ENSINO FUNDAMENTAL	38.880.239,1	37.775.969,1	35.648.042,2	94,37	18.162.578,8	48,08
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.148.869,1	19.547.369,1	19.145.869,1	97,95	10.586.156,9	54,16
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.731.370,0	18.228.600,0	16.502.173,1	90,53	7.576.421,9	41,56
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.000,0	5.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	14.600,0	315.700,0	2.869,6	0,91	1.664,9	0,53
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	52.805.445,5	52.782.345,5	49.541.935,2	93,86	26.097.506,4	49,44
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					8.937.295,20	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)					18.020,30	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)					8.955.315,50	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					17.140.526,00	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					28,95	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.333.013,0	5.365.328,0	3.980.188,6	74,18	2.283.963,4	42,57
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.587.125,0	1.844.486,2	1.500.512,3	81,35	1.142.367,5	61,93
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	6.920.138,0	7.209.814,2	5.480.700,9	76,02	3.426.330,9	47,52
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	59.725.583,5	59.992.159,7	55.022.636,1	91,72	29.523.837,3	49,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)
	45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB
	4.442.347,90	2.733.775,40	0,00
		1.708.572,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
	46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE
	419.729,20	18.757.229,00	0,00
		20.132.237,60	2.837.843,50
		20.132.237,60	2.395.644,60
		0,00	2.395.644,60
		0,00	0,00
		18.020,30	5.319,20
		-937.259,10	447.518,10
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		-937.259,10	447.518,10

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	8.578.086,80
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	7.576.421,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.000.000,00
Outras Despesas com Ensino	1.664,90
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	9.819.933,80
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	18.396.355,70
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	31,07
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	93,31

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	23.905.316,0	23.905.316,0	9.021.653,7	37,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.464.060,0	2.464.060,0	1.938.983,6	78,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.883.157,7	1.883.157,7	795.649,3	42,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.869.740,0	7.869.740,0	3.688.899,2	46,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.850.077,5	2.850.077,5	1.549.446,1	54,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	47.259,7	47.259,7	46.115,5	97,58
Dívida Ativa dos Impostos	8.596.998,9	8.596.998,9	753.087,4	8,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	194.022,2	194.022,2	249.472,6	128,58
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	88.096.418,8	88.096.418,8	50.189.049,6	56,97
Cota-Parte FPM	29.789.540,0	29.789.540,0	18.319.421,8	61,50
Cota-Parte ITR	2.424.710,0	2.424.710,0	26.232,7	1,08
Cota-Parte IPVA	3.909.670,0	3.909.670,0	3.556.932,3	90,98
Cota-Parte ICMS	50.753.760,0	50.753.760,0	27.463.957,0	54,11
Cota-Parte IPI-Exportação	1.134.730,0	1.134.730,0	736.995,6	64,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	84.008,8	84.008,8	85.510,2	101,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.008,8	84.008,8	85.510,2	101,79
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	112.001.734,8	112.001.734,8	59.210.703,3	52,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS	11.448.519,2	11.448.519,2	12.275.338,2	107,22
Provenientes da União	10.988.359,2	10.988.359,2	12.125.338,2	110,35
Provenientes dos Estados	460.160,0	460.160,0	150.000,0	32,60
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.448.519,2	11.448.519,2	12.275.338,2	107,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 4º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	49.184.378,4	51.332.226,6	49.018.655,6	95,49	39.605.446,6	77,16
Pessoal e Encargos Sociais	17.322.450,0	17.322.450,0	16.863.000,0	97,35	14.494.604,8	83,68
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	31.861.928,4	34.009.776,6	32.155.655,6	94,55	25.110.841,8	73,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.680.079,1	4.136.181,9	1.907.103,3	46,11	1.701.831,5	41,14
Investimentos	1.680.079,1	4.136.181,9	1.907.103,3	46,11	1.701.831,5	41,14
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	50.864.457,4	55.468.408,4	50.925.758,9	91,81	41.307.278,1	74,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (h)	% (h/Vf)	Até 4º Bim/2018 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPELA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	33.890.007,4	38.493.958,4	34.446.623,8	67,64	27.008.038,2	65,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.383.007,4	16.986.958,4	13.662.349,3	26,83	10.987.239,8	26,60
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	21.507.000,0	21.507.000,0	20.784.274,5	40,81	16.020.798,4	38,78
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	33.890.007,4	38.493.958,4	34.446.623,8	67,64	27.008.038,2	65,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.974.450,0	16.974.450,0	16.479.135,1	32,36	14.299.239,9	34,62

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (***)						24,15 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶						5.417.634,4
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017	16.111,6	0,0	0,00	16.111,60	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	16.111,6	0,0	0,00	16.111,60	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º						
	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
Total (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26						
	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
Total (IX)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 4º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	4.724.337,5	4.634.337,5	4.400.119,3	8,64	2.462.501,2	5,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.646.814,1	32.032.662,3	30.503.626,2	59,90	23.723.814,1	57,43
Suporte Profilático e Terapêutico	756.000,0	433.000,0	373.658,2	0,73	370.728,8	0,90
Vigilância Sanitária	161.000,0	111.000,0	107.174,6	0,21	101.511,1	0,25
Vigilância Epidemiológica	135.000,0	135.000,0	92.195,4	0,18	81.541,3	0,20
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	15.441.305,8	18.122.408,6	15.448.985,2	30,34	14.567.181,6	35,27
TOTAL	50.864.457,4	55.468.408,4	50.925.758,9	100,00	41.307.278,1	100,00

Fonte : Departamento de Contabilidade

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)



QUAIS OS SINAIS E SINTOMAS?

- Uma ou mais manchas esbranquiçadas, avermelhadas ou amareladas em qualquer parte do corpo, com diminuição ou perda da sensibilidade ao calor, à dor e ao tato.

- Áreas com diminuição dos pelos e do suor.

- Carogos e inchaços no corpo, em alguns casos avermelhados e doloridos.

- Diminuição da sensibilidade e/ou da força muscular de olhos, mãos e pés.

- Dor e sensação de choque, fisgadas e agulhadas ao longo dos nervos dos braços, mãos, pernas e pés.

- Cortar-se ou queimar-se sem sentir dor.

COMO É TRANSMITIDA?

Apenas as pessoas doentes, que NÃO estão em tratamento, transmitem a hanseníase. A transmissão ocorre pelas vias aéreas superiores (tosse ou espirro). A doença é transmitida de pessoa para pessoa.



COMO É O TRATAMENTO?

O tratamento é feito por via oral com uma associação de antibióticos, a PQT (poliquimioterapia). Os medicamentos são seguros e eficazes. O paciente deve tomar uma dose mensal na Unidade de Saúde. A primeira dose é supervisionada e as demais doses são autoadministradas. O doente deve ser orientado quanto às práticas simples do autocuidado com olhos, mãos e pés, para evitar lesões e feridas, por exemplo. As técnicas de autocuidado podem ser realizadas regularmente no seu domicílio e/ou em outros ambientes. Esses cuidados melhoram a qualidade de vida e a autoestima da pessoa com hanseníase.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018						SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)			
		NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (b)							
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	167.833.083,5	173.427.597,0	179.208.596,8	185.182.299,3	191.355.127,9	197.733.720,3	204.324.935,5	211.135.860,8	218.173.820,1	225.446.381,3	232.961.364,5
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita				226.051.814,8	
Previsão Atualizada da Receita				226.051.814,8	
Receitas Realizadas				123.427.948,3	
Deficit Orçamentário				0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial				226.051.814,9	
Créditos Adicionais				1.579.411,5	
Dotação Atualizada				227.631.226,4	
Despesas Empenhadas				175.758.427,6	
Despesas Liquidadas				115.322.694,6	
Superavit Orçamentário				8.105.253,7	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				175.758.427,5	
Despesas Liquidadas				115.322.694,7	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				176.876.213,5	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				5.294.060,3	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				10.937.151,1	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				-5.643.090,8	
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-18.882.486,5	0,0%	
Resultado Primário		0,0	7.380.288,3	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		9.249.457,3	60,0	2.837.946,6	6.411.450,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		25.841.238,4	53.452,9	3.900.841,0	21.886.944,5
Poder Legislativo		18.563,4	0,0	18.563,4	0,0
TOTAL		35.109.259,1	53.512,9	6.757.351,0	28.298.395,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		17.140.526,0	25%		29,0%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		17.519.419,6	60%		93,3%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.479.135,1	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	24,2%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/09/2018 13:31h

Anexo 14 do RREO

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N°039/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER férias, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, ao servidor:

Emilson Ribeiro Torres - MAT.:713

3- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Outubro de 2018.

Gabinete da Presidência, 25 de Setembro de 2018.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Últ. 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	439.159,44	375.056,89	507.079,58	373.958,21	377.533,41	376.696,32	397.187,15	377.286,17	377.734,30	477.469,08	397.945,72	383.696,19	4.860.802,46	0,00
Pessoal Ativo	439.159,44	375.056,89	507.079,58	373.958,21	377.533,41	376.696,32	397.187,15	377.286,17	377.734,30	470.469,08	397.945,72	383.696,19	4.853.802,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	310.999,28	311.563,95	408.676,62	310.709,28	313.695,95	313.132,39	334.084,65	315.616,94	316.660,40	410.220,84	334.757,48	321.927,59	4.002.045,37	0,00
Obrigações Patronais	128.160,16	63.492,94	98.402,96	63.248,93	63.837,46	63.563,93	63.102,50	61.669,23	61.073,90	60.248,24	63.188,24	61.768,60	851.757,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.052,52	18.433,33	0,00	0,00	14.000,00	0,00	61.485,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.052,52	18.433,33	0,00	0,00	14.000,00	0,00	61.485,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	439.159,44	375.056,89	507.079,58	373.958,21	377.533,41	376.696,32	368.134,63	358.852,84	377.734,30	477.469,08	393.945,72	383.696,19	4.799.316,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										176.876.213,60		176.876.213,6		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										176.876.213,60				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										4.799.316,61		2,71%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										10.612.572,82		6,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										10.081.944,18		5,70%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										9.551.315,53		5,40%		
Fonte : Departamento de Contabilidade														

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes



LEI ANTIFUMO

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.

#TBtemCura f /minsaude t /minsaude v /MinSaudeBR i /minsaude

PARA CURAR A TUBERCULOSE,
O TRATAMENTO PRECISA SER FEITO ATÉ O FINAL.

O APOIO DA FAMÍLIA,
AMIGOS E PROFISSIONAIS
DE SAÚDE É FUNDAMENTAL.

TODOS JUNTOS CONTRA

TUBERCULOSE

TOSSE POR MAIS DE TRÊS SEMANAS PODE SER TUBERCULOSE.
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE. SAIBA MAIS.
ACESSE: SAUDE.GOV.BR/TUBERCULOSE



SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE

